



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 044/2012

Liberação dos magistrados deste Regional para participar do XXII Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Bahia – COMAT que será realizado nos dias 20 e 21 de setembro de 2012.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do **Pacífico Rocha**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Yara Trindade, Marama Carneiro, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Elisa Amado, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Cláudio Brandão, Renato Simões, Ivana Magaldi, Luíza Lomba e Edilton Meireles**;

**RESOLVE**, por unanimidade:

**DEFERIR** o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA-5, referente à **liberação dos magistrados** deste Regional para que possam participar do XXII **Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Bahia – COMAT**, que será realizado nos dias **20 e 21 de setembro de 2012** no Bahia Othon Palace Hotel, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

a. em se tratando de Juiz Titular ou Auxiliar, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

b. quanto aos Juízes Substitutos, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo

possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;

**c.** no tocante aos Desembargadores Federais, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 13 de agosto de 2012.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **14 de agosto de 2012**.

Em 15/8/2012

Julietta Viana  
Diretora da Sec. do Órgão Especial